



## **MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Publicado na Edição nº 1519, Seção 275361, pág. 96 do DOM/ES de 21/05/2020

### **DECRETO Nº 1.320/2020**

Dispõe sobre a readaptação profissional da servidora municipal Rejane da Silva Delgado Loriato e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Itarana/ES**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal nº 676, de 29 de novembro de 2002 e artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008;

Considerando os termos do ofício nº 379/2019 da Agência da Previdência Social Pedro Fonseca 07.001.13.0;

Considerando o Certificado de Reabilitação Profissional no qual habilita à servidora Rejane da Silva Delgado Loriato, para o exercício da função de auxiliar administrativo.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a readaptação profissional à servidora Rejane da Silva Delgado Loriato, do cargo de Agente Comunitária de Saúde para Auxiliar Administrativo, sem prejuízo da sua remuneração, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

**Art. 2º.** A servidora atuará na Secretaria Municipal de Saúde, em local determinado pela Gestora.

**Art. 3º.** A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

**Parágrafo único:** O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

**Art. 4º.** Este Decreto terá efeitos retroativos desde o dia 03 de março de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Itarana/ES, em 20 de maio de 2020.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito Municipal de Itarana/ES